



## DECRETO N° 2542/2009

**SÚMULA: Autoriza a SANEPAR a dar continuidade  
Precária de prestação de serviços.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 da Lei Orgânica do Município**

**Considerando** que o contrato de concessão firmado com a SANEPAR venceu em 06 de março de 2009;

**Considerando** que os serviços de água e esgoto no Município, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, vêm sendo prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

**Considerando** o interesse de celebrar novo contrato com a SANEPAR para que esta continue prestando os serviços no Município;

**Considerando** que a contratação da SANEPAR depende da prévia celebração de Convênio de Cooperação entre o Estado e o Município, com base na sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007;

**Considerando** que o Estado do Paraná ainda está implementando as medidas necessárias para a adaptação dos entes da Administração à nova sistemática contratual fixada pelas Leis supracitadas;

**Considerando** que o prazo de transição dos contratos vencidos para adaptação a nova modalidade prevista nas Lei de Consórcio e Saneamento Básico vai até 31 de dezembro de 2010;

### DECRETA

**Art. 1º**- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município em caráter precário, nos termos do Contrato de Concessão 203/1979 e das Leis Estaduais de criação da SANEPAR e dos Decretos Estaduais 3.926/88, 4.266/2005 ou outro que venha a substituí-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de saneamento básico; e nas normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/95., até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2009.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 14 de Abril de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**